



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO**

Lei n.º 592/2.004

**“Cria o Núcleo de Assistência e Apoio à
Educação Inclusiva”.**

**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, faz saber que a **CÂMARA
MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

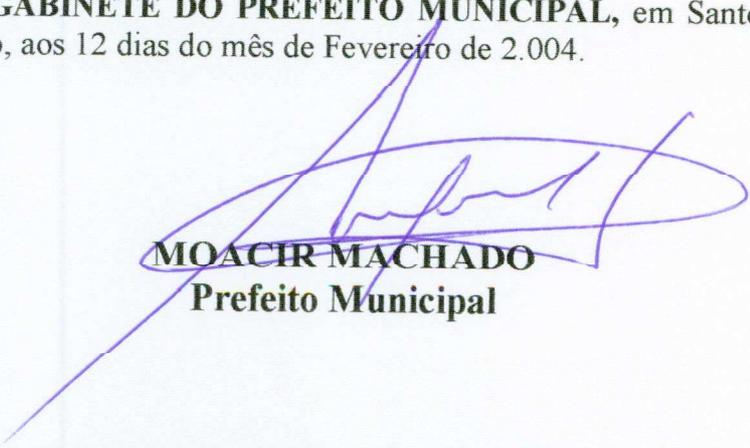
Art. 1º - É criado na Estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura o **Núcleo de Assistência e Apoio à Educação Inclusiva JOSÉ CORRÉA DE ANDRADE NETO**

Art. 2º - O quadro de pessoal comissionado do **Núcleo de Assistência e Apoio à Educação Inclusiva JOSÉ CORRÉA DE ANDRADE NETO** é o definido no Anexo Único desta Lei

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2003.

Art 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2.004.


MOACIR MACHADO
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO**

ANEXO ÚNICO

Quantidade	Cargo	Valor	
01	Diretor de Núcleo	R\$ 500,00	CAD III
01	Secretário de Núcleo	R\$ 300,00	CAD I
01	Cargo de Apoio	R\$ 300,00	CAP I
06	Cargos de Apoio II	R\$ 200,00	CAP II
01	Orientador Educacional	R\$ 500,00	CAP III
01	Psicólogo	R\$ 1.200,00	
01	Fonoaudiólogo	R\$ 1.500,00	
02	Assessor Nível I	R\$ 300,00	CAD I